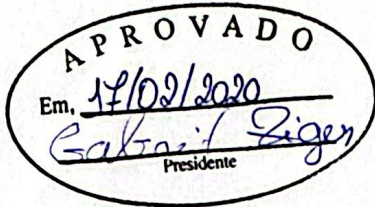




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei n.º 08/2020 de 17 de Fevereiro de 2020.



Autoriza o recebimento de equipamentos para saúde em doação, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai – CRERAL, uma cadeira de rodas e um andador.

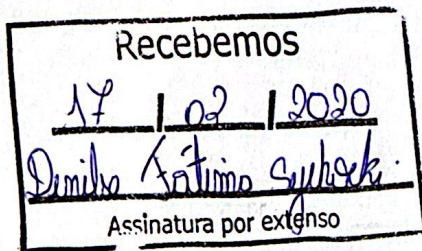
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2020.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2020

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a receber em doação equipamentos para saúde.

Os equipamentos se constituem em uma cadeira de rodas e um andador, os quais serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para as finalidades as que as mesmas se destinam.

Estes equipamentos estão sendo doados pela CRERAL.

O presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal